



# **Câmara Municipal de São Sebastião**

Litoral Norte - São Paulo

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº. 4/2019

### ***Concede Título de Cidadão Sebastianense e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor PEDRO RENATO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

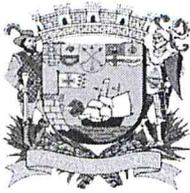
Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 21 de fevereiro de 2019.

**Mauricio Bardusco Silva**

Mauricio do Canto do Mar  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 04 /2019

**“Concede Título de Cidadão  
Sebastianense e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,  
no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor **PEDRO RENATO DA SILVA**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

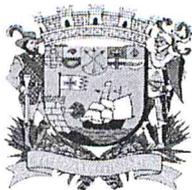
**Parágrafo único** - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 21 de fevereiro de 2019.

**Maurício Bardusco Silva**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte – São Paulo*

Pedro Renato da Silva, nascido em 28/06/1979 na cidade Mineira de Brasília de Minas, onde viveu com sua família até o ano de 1993, quando veio a passeio para Barra do Una e desde então se apaixonou por nossa cidade e aqui se estabeleceu. Renato, como é conhecido por todos iniciou sua vida em nossa cidade como marinho e depois trabalhou também como garçom, de origem humilde conseguiu montar seu bar na Vila dos Mineiros, tornando-se comerciante.

É casado com Lucineide Bittencourt e é pai de Pedro e Theo, todos nascidos em São Sebastião.

Nesses anos todos, Renato sempre foi dedicado ao auxílio da comunidade Sebastianense, vivenciando na pele as necessidades das comunidades e a ausência do poder público nessas comunidades, pois mora em uma delas.

Diante da necessidade de melhor auxiliar a todos, no ano de 2012 em conjunto com a comunidade de Barra do Una fundou a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Barra do Una - AMBUSS, sendo aclamado como presidente.

À frente da AMBUSS trabalhou junto com a comunidade para conquistar melhorias para o bairro, lutou muito quando a ponte de Barra do Una foi levada pela força das águas no final do ano de 2013 e junto com a população conquistaram algumas melhorias para os bairros.

Renato ficou à frente da AMBUSS até o ano de 2016, quando se afastou da presidência para disputar uma vaga de vereador nas eleições municipais daquele ano. Relutante em ser candidato, a comunidade de Barra do Una, Boraceia e outros bairros pediram e insistiram que ele assim fosse. Como resultado, a candidatura de Renato "do Bar" rendeu 1.039 votos de confiança depositados nas urnas de nossa cidade.

Hoje sendo eleito vereador, ocupando uma cadeira no Poder Legislativo Municipal.



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte – São Paulo

## PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2019

**MATÉRIA:** “Concede Título de Cidadã Sebastianense ao Senhor Pedro Renato da Silva”.

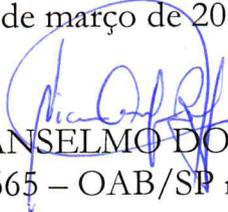
**BASE LEGAL:** Art. 8, XVIII; Art. 36, “IV”; Art. 40, “I”; Art. 51 letra “a”, parágrafo único da LOM; Art. 77, “II”; Art. 81, XXV; Art. 128, parágrafo 1º, “II”; Art. 138, parágrafo 1º, “I”; Art. 144, parágrafo único, letra “c”; Art. 209 do R.I.

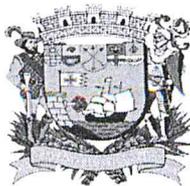
**NOTA TÉCNICA** A iniciativa se encontra regular, formal e materialmente em ordem.

No mérito o Projeto de Decreto Legislativo, possui justificativas as fls.(02), para sua **aprovação terá de ter a maioria absoluta dos membros deste Poder Legislativo conforme dispõe o artigo 51, “a” e 52 c.c artigo 08, “XXV” da LOM.** Observando que todas as despesas com mimos recaem as despesas do Edil.

Sendo a nossa breve análise opinativa, as comissões parlamentar para análise, após receber a apreciação plenária.

SMJi Projur, 07 de março de 2019.

  
NICANOR ANSELMO DO REGO JUNIOR  
Matricula nº 665 – OAB/SP nº 182.271



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Senhor Presidente,

Dignos Pares,

PROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

12 / 03 / 19

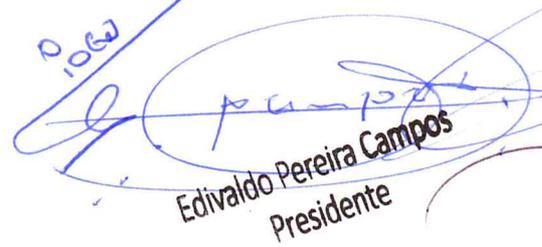
O Vereador infra-firmado, nos termos regimentais em vigor, **requer** a Vossa Excelência à concessão do regime de Urgência Especial na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/2019, de autoria do Vereador Maurício Bardusco Silva que “**Concede título de cidadão sebastianense**”, nos termos do Artigo 133, Parágrafo 1º, alínea “b” do Regimento Interno.

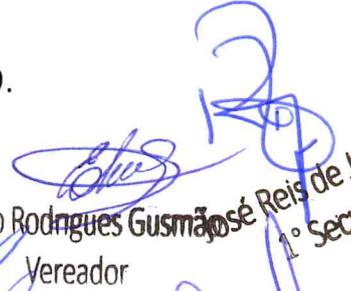
São Sebastião, 12 de março de 2019.

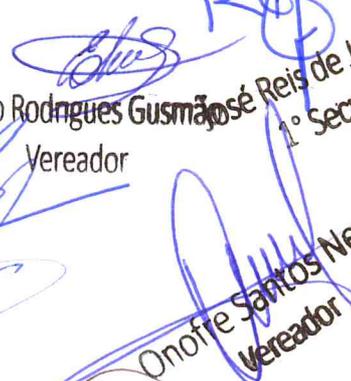
  
Giovani dos Santos  
Vereador

  
Zino Militão dos Santos  
Vereador

  
Maurício Bardusco Silva  
VEREADOR

  
Edivaldo Pereira Campos  
Presidente

  
Edimo Rodrigues Gusmão  
Vereador

  
José Reis de Jesus  
1º Secretário

  
Onofre Santos Neto  
Vereador

  
Elias Rodrigues de Jesus  
VEREADOR



# Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/19.

Da autoria do nobre vereador Mauricio Bardusco Silva, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor Pedro Renato da Silva".

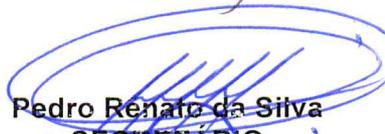
A matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer.

Sala das comissões, 12 de março de 2019.



**Elias Rodrigues de Jesus**  
**PRESIDENTE**



**Pedro Renato da Silva**  
**SECRETÁRIO**



**José Reis de Jesus Silva**  
**MEMBRO**



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

SÃO SEBASTIÃO



S.P. - BRASIL

Edição nº 444 – 13 de Março de 2019

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 03/2019

"Concede título de cidadã sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Concede Título de Cidadã Sebastianense a Professora CARLA ANDRESA COSTA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 03/19 – aut. Ver. Jair Pires)

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 09/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Cosme Conceição dos Santos o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 09/19 – aut. Ver. Daniel Simões da Costa)

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 04/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Senhor PEDRO RENATO DA SILVA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 04/19 – aut. Ver. Mauricio Bardusco Silva)

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 05/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor WAGNER GOULART DE SOUZA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 05/19 – aut. Ver. Jair Pires)

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 06/2019

"Concede título de cidadã sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º - Concede título de cidadão sebastianense ao Senhor MARCIO FERNANDES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/19 – aut. Ver. Jair Pires)

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 07/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. – Concede Título de Cidadão Sebastianense ao Capitão PM EDUARDO GONSALES DOS SANTOS, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este município.

Parágrafo único - A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de março de 2019, data em que se comemora o 383º aniversário de emancipação político-administrativa do município de São Sebastião, Estado de São Paulo, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 07/19 – aut. Ver. Pedro Renato da Silva)

## DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 08/2019

"Concede título de cidadão sebastianense"

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido ao Ilmo Sr. Adelson Pimenta Rafael o título de cidadão sebastianense, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município e principalmente pela excelente atuação no jornalismo investigativo, sobre tudo, na esfera política local, através de seu Blog PIMENTA NA POLÍTICA.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotações próprias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de março de 2019.

EDIVALDO PEREIRA CAMPOS

PRESIDENTE

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/19 – aut. Ver. Ernane Primazzi)

Ano 02 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Informática, Departamento de Comunicação



### PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br